

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público o DEFERIMENTO E A HOMOLOGAÇÃO da habilitação da atração artística relacionada abaixo:
- CREDOR: ETNIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.173.755/0001-26 ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA ETNIA DO FREVO para a categoria nº 11 - GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS.
AUTORIZO E RATIFICO, THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 05 de setembro de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS Nº 3501.1020.2022, CELEBRADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2022.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº. 018/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 006/2022-CPGCC, na condição de órgão participante.
Base Legal: Art. 5º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DETURISMO E A EMPRESA BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial o dia 04.10.2025 e termo final o dia 03.10.2026.
Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Nº 3501.27.112.2.161.2.723; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39; Fonte nº 500.
Nota de Reserva: 2025NR000353.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

PORTARIA Nº 160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARCELLA GLASNER CARDOSO DIAS, matrícula nº 107.016-9, CPF nº ***.822.834.** como responsável pela gestão do Contrato de Gestão nº 2901.1015.2023, firmado com o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, que tem por objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para atendimento do equipamento social denominado Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Criança e Adolescente, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 22 de abril de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 161 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 2901.1015/2023, firmado entre o Município do Recife e o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES:

- Bartyson D'Carlos, matrícula nº 13265, CPF nº ***.996.984.**;
- Camila Borges da Silva, matrícula nº 1068725, CPF nº 089.744.874-03;
- Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº 88977-1, CPF nº 032.646.944-33.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03 de setembro de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 162 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora CAMILA BORGES DA SILVA, matrícula nº 106.872-5, CPF nº ***.744.874.** como responsável pela gestão do Contrato de Gestão nº 2901.01.20.2019, firmado com o INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, que tem por objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para atendimento do equipamento social denominado Abrigo Noturno Irmã Dulce, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios de irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 26 de agosto de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 163 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores como integrantes da comissão de monitoramento, avaliação e fiscalização do contrato de gestão nº 2901.01.20.2019, firmado entre o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES e o Município do Recife:

- Bartyson D'Carlos, matrícula nº 13265, CPF nº ***.996.984.**;
- Diego José Goes Figueira, matrícula nº 1068806, CPF nº ***.884.224.**;
- Giselle da Silva Feitosa, matrícula nº 88977-1, CPF nº ***.646.944.**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 03 de setembro de 2025.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA SAS DE Nº 167/2025, DE 05 DE SETEMBRO 2025
A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMBATE À FOME (SAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 18.420/2017 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Política sobre o Alcool e outras Drogas (COMPAD),

RESOLVE:
Art. 1º Criar grupo de trabalho para elaborar Edital de Convocação da Eleição de Representantes da Sociedade Civil e, consequentemente, convocar o processo eleitoral das organizações da Sociedade Civil vinculadas ao Conselho Municipal de Política sobre Alcool e outras Drogas – COMPAD Recife.

Art. 2º O Grupo de trabalho será constituído por 03 (três) Representantes da Sociedade Civil e 03(três) Representantes Governamentais que compunham o pleno no biênio 2023 – 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Presidente e pela Vice-Presidente eleitos em reunião de trabalho.

Art. 4º Considerando que o mandato se encerrou no dia 09 de maio de 2025 e não houve tempo hábil para a convocação das eleições, resolve designar as representações da Sociedade Civil e as (os) servidoras(es) abaixo relacionados para compor:

Representações da Sociedade Civil:
1.Conselho Regional De Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) – Sayonara Queiroz Coelho;
2-Membro dos trabalhadores das redes SUS, SUAS e Complementar – Wanessa da Silva Pontes;
3-Membro de organização de usuários e ex-usuários de álcool e outras drogas (Marcha da Maconha) – Raphael Esteves de Almeida Jacinto.

Representantes Governamentais:
1-Antônio de Pádua César da Silva – Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Política sobre Drogas;
2-Auxiliadora Maria Pires Siqueira da Cunha - Secretaria de Articulação Política e Social;
3-Luiz Carlos de Almeida – Secretaria de Saúde.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Eleitoral terá o prazo de 30 dias para apresentar edital e regimentos eleitorais.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no EMAIL – Rede Cidadã datado de 26 DE Agosto de 2025 com indicação da substituição do representante TITULAR para assento neste Conselho.

RESOLVE:
I – Designar, Sra. ANA KARLA SALES - CPF: ***. 914. ***-31, RG: 4. ***.587 – SDS/PE como conselheira TITULAR, em substituição ao Sra. ĄLANI LILIAN DOS SANTOS LIRA - CPF: ***. 467. ***-82, RG: 12. ***.551 – SDS/PE ambos representantes da REDE CIDADĄ.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

PORTARIA Nº 059 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista contido no Ofício SETURL nº 97/2025 Secretaria de Turismo e Lazer datado de 27 DE Agosto de 2025 com indicação da substituição do representante TITULAR para assento neste Conselho.

RESOLVE:
I – Designar, Sr. PEDRO PAULO MIRANDA DE FREITAS - CPF: ***. 576.464.**, matrícula nº 116.801-0 como conselheiro TITULAR, em substituição a Sra. SARA HELOISA SOUZA OLIVEIRA - CPF: ***. 010.524.**, matrícula nº 117.253-0 ambos representantes da SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

RESOLUÇÃO Nº 039/2025 – COMDICA
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA da Cidade do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 020/2024, Resolução de concessão de chancela nº 050/2024, o colegiado COMDICA Recife.

RESOLVE:
Aprovar em reunião plenária ordinária de 02/09/2025 o cronograma de procedimentos e seus respectivos critérios que dão conta da execução pela OSC Fundação Fé e Alegria do Projeto: Catavento III.

Art. 1º Considerando a resolução 004/2017 que fixa diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de instrumentos jurídicos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA.

Art. 2º Considerando a resolução 020/2024 Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta e indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º Considerando a resolução 050/2024 que dispõe sobre a relação de projetos chancelados pelo Edital de Captação de Recursos Resolução 020/2024, incluindo nesta a OSC Fundação Fé e Alegria habilitada com nota 9,2 para chancela de certificado para captação de recursos por 02 (dois) anos para o projeto Catavento III.

Art. 4º Considerando o item 6.6.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o início da execução após a captação mínima de 20% vinte por cento do valor global proposto a captação, sendo no valor de R\$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) sendo captado pela organização até 30/08/2025 o valor de R\$ 210.213,68 (duzentos e dez mil duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)

Art. 5º Considerando o item 7.5 da resolução 020/2024 que dispõe sobre o percentual do plano de aplicação para a execução do projeto fica estabelecido o percentual de 75% do valor captado pela OSC para aplicação direta no projeto, sendo o valor de R\$ 157.660,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 6º Considerando o item 7.7.4 da resolução 020/2024 que dispõe sobre a dedução do percentual de 25% vinte e cinco por cento do valor captado para o FMCA Recife, será deduzido pelo FMCA do recurso GLOBAL descrito no Art. 4º desta resolução o valor de R\$ 52.553,43 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Art. 7º A OSC receberá o valor de R\$ 157.660,25 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) em parcelas respectivas de 80% 20% após a assinatura de assinatura do Termo de Colaboração e condicionadas à análise de prestação de contas financeiras e pedagógicas.

Art 8º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que revoga a resolução 060/2021 nos parágrafos I ao V que dispõe sobre aditamento de requisitos e critérios à resolução 020/2024, do Edital de Seleção de Projetos para Captação de Recursos por entidades da administração pública municipal direta ou indireta e organizações da sociedade civil.

Art 9º Considerando a resolução COMDICA nº 019_2024 que dispõe sobre o PLANO DE COMUNICAÇÃO das resoluções 020/2024, cujos projetos estejam com chancelas concedidas ou pleiteantes à concessão devem apresentá-lo em inclusão ao Projeto e Plano Básico da organização, sendo a utilização de recursos nesta rubrica de comunicação, obrigatória, e no percentual de no mínimo 3% e no máximo de 10% para toda a vigência de execução do projeto.

Art 10º Considerando o Art 11 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, ao que pese a OSC Fundação Fé e Alegria a aplicabilidade de banner ou cartaz nos murais da instituição e também em suas mídias e redes sociais, dando transparência à aplicabilidade pedagógica e financeira do projeto.

Art. 11 Considerando período de vigência de 07 (sete) meses de execução a contar da data de realização do repasse financeiro da 1ª parcela realizada pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente à conta bancária da OSC executora com utilização exclusiva para movimentação das despesas e investimentos ao projeto exposto. Assim sendo, temos o período determinado de 30/09/2025 a 30/04/2026.

Art. 12 Considerando o disposto no parágrafo I da Resolução COMDICA 019/2024 que dispõe sobre o percentual de aplicação na rubrica de Recursos Humanos pagamentos de salários e encargos sociais, limita-se o teto fixo do percentual de 60%. Salientados os impedimentos de movimentação de recursos de outras rubricas para Recursos Humanos, como também a utilização dos saldos de aplicação financeira em RH;

Art 13 Considerando o capítulo 8 da Resolução COMDICA 016/2021 que dispõe sobre as fases de Prestação de Contas (Pedagógica/ Financeira e Comunicação) do projeto em execução e o capítulo 10 ainda da Resolução COMDICA 020/2024 que trata da Celebração do Contrato de Fomento e Colaboração a OSC executora fica obrigada a realizar as devidas prestações de contas conforme Cronograma de Procedimentos e Fases de Execução do Projeto disposto no item 14 desta Resolução, logo, a realização dos repasses financeiros subsequentes estão condicionados aos seguintes critérios presentes na Lei 13.014/2014 e as suas alterações (execução eficaz das fases do plano de trabalho, apresentação e conferências das prestações de contas, deliberações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a partir dos relatórios do Gestor da Parceria, sendo autorizado os repasses pelos ordenadores do FMCA Recife).

Art. 14 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS, FASES DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 020/2024 Executora: Fundação Fé e Alegria de Pernambuco Projeto: Catavento III Monitoramento: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Recife		PERÍODOS e DATAS
14.1 Pleno ordinário COMDICA aprovação do Cronograma		02 de setembro de 2025 (terça-feira)
14.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do Projeto Catavento III chancelado através da resolução nº 069/2024 referente ao edital de captação de recursos do COMDICA resolução 020/2024		Até 06 de setembro de 2025 (sábado)
14.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto Acolher		08 de setembro de 2025 (segunda-feira)
14.4 Apresentação do plano de trabalho atualizado e assinado juntamente com o plano de comunicação e planilhas orçamentárias para os 07 meses (sete) de execução devidamente preenchidos pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA.		Até 15 de setembro de 2025 (sexta-feira)
14.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 020/2024 item 4 para o setor financeiro do COMDICA através do e-mail comdicafinanceiro@gmail.com com cópia para captacaoofmcarecife@gmail.com		Até 15 de setembro de 2025 (sexta-feira)
14.6 Oficinas presencias de orientação pedagógica/financeira e comunicação conforme processo preparatório do Edital 020/2024	Pedagógica	12 de setembro de 2025 (sexta-feira) às 09h:30min
	Financeira sobre a Prestação de Contas e orientações sobre o Termo de Colaboração	12 de setembro de 2025 (terça-feira) às 10h:15min
	Comunicação	12 de setembro de 2025 (terça-feira) às 11h:00min

14.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para fim de registros das execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras.	Setor Pedagógico Captação de Recursos Após a data de assinatura do Termo de Colaboração 02/10/2025 (quinta-feira)
	Setor de Prestação de Contas 30 dias após o início da vigência do projeto 30/10/2025 (quinta-feira)
14.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro.	25 de setembro de 2025 (quinta-feira) (das 10h:30min às 12:00)
14.9 VIGENCIA DO PROJETO período 07 (sete) meses, considerando o item 11 desta Resolução.	30/ 09 /2025 (terça-feira) até 30/04/2026 (quinta-feira)
15 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 80% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração pela OSC executora e ordenadores de despesas do FMCA Recife;	Até 30 de setembro de 2025 (terça-feira)
15.1 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 20% Condicionado ao fechamento e aprovação da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira e aprovação dos ordenadores do FMCA Recife	Até 10 de março de 2026 (terça-feira)
15.3 Período de Execução Financeira da 1ª Parcela	30 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2026
15.4 Período de Execução Financeira da 2ª Parcela	31 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026
15. 6 Entrega da 1ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira)
15.6.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria	Até 03 de março de 2026 (terça-feira)
15.7 Entrega da 2ª prestação de contas financeira pela OSC executora	Até 25 de maio de 2026 (segunda-feira)
15.7.1 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento da 2ª parcela)	Até 07 de julho de 2026 (terça-feira)
15.7.2 Período de análise e conferência do setor de prestação de contas COMDICA e deliberações da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação com a Gestora da Parceria (Fechamento final)	Até 05 de agosto de 2026 (quarta-feira)
15. 6 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 15 de janeiro de 2026 (quinta-feira)
15. 6 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e comunicação	Até 25 de maio de 2026 (segunda-feira)
15.7 Entrega do relatório de impacto das ações pedagógicas	Até 30 de junho de 2026 (terça-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES S. DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 040 /2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e Resolução COMDICA 020/2024 no Capítulo 7 – Item 7.5.1 e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 29 de outubro de 2024 que concedeu aprovação do Certificado de Captação de Recursos para a OSC Fundação Fé e Alegria para fins de execução do projeto – Catavento III.

R E S O L V E:

Aprovar a VIGÊNCIA por período de 01 (um) ano do Certificado de Captação de Recursos para o projeto – CATAVENTO III concessão de chancela para captação de recursos conforme deliberação da reunião plenária ordinária de vinte e nove de outubro de 2024 do colegiado COMDICA Recife, que decidiu pela CONCESSÃO da presente CHANCELA com PERÍODO DE VIGÊNCIA entre 31/10/2024 a 31/12/2026 atendendo ao disposto no Capítulo 7 do item 7.5.1 na Resolução COMDICA nº 020/2024.

CONSIDERANDO que o CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR para o projeto CATAVENTO III fica autorizado por período de 01 (um) ano a contar de 02/09/2025 até 31/12/2026 (não prorrogável) para a realização da CONTINUIDADE da captação dos recursos previstos do projeto supracitado, no tocante ao saldo não captado conforme reza o (item7.2) no valor de R\$ 245.786,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CONSIDERANDO que na Resolução COMDICA nº 039 publicada em 04/09/2025 registra-se o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS e FASES da realização da 1ª ETAPA das ações do PROJETO CATAVENTO III.

CONSIDERANDO AINDA a condição de registro e atestado de funcionamento da OSC' ativos no COMDICA Recife.

A organização da sociedade civil em tela e abaixo relacionada receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação, e, outras informações correlatas, a saber a emissão do CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS com valores e períodos de captação devidamente atualizados.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	NOTA FINAL
01	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA	CATAVENTO 3	A T E N D I M E N T O SOCIOEDUCATIVO COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO (CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA)	AVALIADORA	8,4	9,2
				AVALIADOR B	10,0	
TOTAL DE PROPOSTAS: 01				HABILITADAS/ CLASSIFICADAS: 01		

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 05 de Setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 041/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária ordinária datada de 02 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

APROVAR o projeto listado abaixo, encaminhado para A CONCESSÃO DE CHANCELA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS conforme deliberação da reunião plenária ordinária de 02 de setembro de 2025 do colegiado COMDICA Recife, que decidiu em unanimidade pela CONCESSÃO da respectiva CHANCELA com PERÍODO DE VIGÊNCIA de 02 (DOIS) anos entre o período de 01/09/2025 a 31/12/2027 do projeto desta organização social atendendo ao disposto na Resolução COMDICA nº 020/2024.

DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR fica autorizando por período de 02 (dois) a realização da captação dos recursos previstos no projeto, a partir da data de publicação no Diário Oficial, não prorrogáveis conforme reza (item7.2). Considera-se ainda para a validade do CCR - CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS a condição de validade do registro e atestado de funcionamento da presente OSC ativo no COMDICA Recife.

A Organização da Sociedade Civil em tela abaixo relacionada receberá ofício do COMDICA Recife com NOTIFICAÇÃO destas deliberações, e, outras informações correlatas.

RPA	OSC	TÍTULO DA PROPOSTA	EIXO	AVALIADORES	NOTAS	MÉDIA
01	CASA MENINA MULHER	Espaço Seguro & Cidadania	Atendimento às crianças em situação de rua acompanhadas ou desacompanhadas por responsável	AVALIADOR A	6,0	6,5
				AVALIADOR B	6,7	
TOTAL DE PROPOSTAS: 01				HABILITADAS: 01		

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 02 de Setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 042/2025– COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 02 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Conceder o DEFERIMENTO do RECADASTRAMENTO/ 2024 das entidades não governamentais registradas neste Conselho e relacionadas, abaixo, as mesmas, atendem ao disposto na Resolução nº 035/2024 que trata da prorrogação do processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	REGISTRO COMDICA Nº	REGIME DE ATENDIMENTO
01	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL DO RECIFE - OÁF	Registro nº 0232	Orientação e Apoio Sociofamiliar / Aprendizagem - Profissionalização
01	EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PESQUISA AÇÃO SOCIAL - ETAPAS	Registro nº 0179	Orientação e Apoio Sociofamiliar / Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto
04	LAR BATISTA ELIZABETH MEIN - LARBEM	Registro nº 0128	Acolhimento Institucional
04	ASSOCIAÇÃO LAR DO NENEN - LN	Registro nº 0001	Acolhimento Institucional
05	ABRIGO JESUS MENINO DE ÓRFÃOS E ABANDONADOS - AJEM	Registro nº 0507	Acolhimento Institucional
05	CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DE COQUEIRAL- CESC	Registro nº 0045	Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto/ Apoio Sociofamiliar- Primeira Infância.
06	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE LAR PAULO DE TARSO - ICLPT	Registro nº 0056	Acolhimento Institucional
06	CENTRO DE REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA VIDA – CRVV/PROCRUÍ	Registro nº 0386	Orientação e Apoio Sociofamiliar

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 043/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária datada de 02 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 016 2021 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO das contas do referido projeto pelo colegiado do COMDICA Recife no pleno ordinário de 02/09/2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

CONSIDERANDO que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 031/2024 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
031/2024	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA - PERNAMBUCO	01	CATAVENTO II	40	APROVADO	APROVADO

Recife, 02 de Setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 044/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações e após deliberação em reunião Plenária Ordinária da data de 02 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Divulgar abaixo, a relação das Organizações da Sociedade Civil e do resultado do Julgamento das Prestações de Contas do EDITAL COMDICA Resolução 016 2021 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS POR ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL em referência a Organização da Sociedade executora, título do projeto e dados correlatos na tabela abaixo.

CONSIDERANDO a APROVAÇÃO das contas do referido projeto pelo colegiado do COMDICA Recife no pleno ordinário de 02/09/2025 informamos o resultado do julgamento das respectivas prestações de contas

CONSIDERANDO que o COMDICA Recife notificará a presente OSC dos resultados do julgamento das contas da Execução do Termo de Colaboração nº 001/2023 através de ofício.

Nº DE TERMO DE COLABORAÇÃO	OSC	RPA	TÍTULO DO PROJETO	META	PARECER CONCLUSIVO DA GESTORA DA PARCERIA	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO
001/2023	VISÃO MUNDIAL	03 B Execução das Atividades	FUTEBOL DELAS	160	APROVADO	APROVADO

Recife,02 de Setembro de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 045/2025

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 02 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

APROVAR A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIROS CLIQUES, executado pela instituição Centro Educacional Cultural e Social do Ibura - CECSI- CNPJ – 51.527.250/0001-15 - localizada na Rua Professor José Brasileiro Vilanova, 226, Ibura- Recife – CEP: 51.220-230 – Recife – PE – RPA 06 – Representante Legal – Sérgio Rafael Mendes Gomes. Conforme deliberação da reunião plenária ordinária realizada em 02/09/2025, o colegiado do COMDICA decide pelo DEFERIMENTO do Programa acima mencionado, desenvolvido pela entidade qualificadora, Centro Educacional Cultural e Social do Ibura - CECSI com o respectivo nº de inscrição: 010925. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Setembro de 2025

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 046/2025

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 02 de Setembro de 2025.

R E S O L V E:

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, encaminhado pela OSC ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL, com o CNPJ de nº 10.943.561/0001-88, nova inscrição nº 020925 no Regime de Atendimento – Orientação e Apoio Sócio familiar, e Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 60 a 69), localizada na Rua dos Coelho, 351 – Boa Vista – Recife/PE CEP: 50.070-550 na RPA 01– representada pela Sra. Roxana Maranhão Nader, conforme deliberação realizada na reunião plenária ordinária de 02 de setembro de 2025, pelo colegiado COMDICA Recife. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 02 (dois) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 02 de Setembro de 2025

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA